



EDITAL DE ELEIÇÃO DOS(AS) CONSELHEIROS(AS) GREMISTAS REGIONAIS - 2026

A Unidade Regional de Ensino de Piracicaba torna público o presente edital, que regulamenta o processo de escolha dos(as) **Conselheiros(as) Gremistas Regionais**, representantes da URE de Piracicaba na estrutura do **Conselho Estadual do Grêmio Estudantil Paulista**, conforme diretrizes da SEDUC-SP.

O presente processo corresponde à **etapa regional**, destinada à escolha dos(as) representantes da Unidade Regional de Ensino de Piracicaba. Os(as) estudantes eleitos(as) poderão, posteriormente, candidatar-se às etapas seguintes da estrutura do Conselho Estadual (nível de polo), nos termos da regulamentação vigente.

1. DAS VAGAS

Serão eleitos(as) **03 (três) Conselheiros(as) Gremistas Regionais**, sendo:

- 01 (um/uma) representante do Ensino Fundamental – Anos Iniciais (EFAI);
- 01 (um/uma) representante do Ensino Fundamental – Anos Finais (EFAF);
- 01 (um/uma) representante do Ensino Médio (EM).

2. DAS CANDIDATURAS

Cada escola poderá inscrever **01 (um/uma) estudante**, independentemente do segmento, por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela URE. O estudante

deve fazer parte da coordenação gremista eleita pelo conjunto de estudantes para o biênio 2025/2026.



Prazo de inscrição:

até 06 de março de 2026, às 17h

Para a efetivação da inscrição, deverão ser enviados:

- Dados do(a) estudante candidato(a) (atentar-se com antecedência aos dados necessários para preenchimento do formulário);
- Identificação da escola;
- Vídeo respondendo à pergunta: “O que significa representar a URE enquanto estudante?”

*O vídeo deverá ter duração entre 1 e 3 minutos, gravado preferencialmente em resolução **720p (HD)**, no formato **MP4**, com tamanho máximo aproximado de **100 MB**. Não é necessário uso de edição ou recursos técnicos avançados.*

Serão **indeferidas** as candidaturas que:

- Estiverem incompletas;
- Forem enviadas fora do prazo;
- Forem provenientes de escolas sem Grêmio Estudantil instituído, **sem Estatuto registrado na SED**, conforme Item 2 dos Requisitos Obrigatórios constantes no documento “[Diretrizes e Guia Institucional – Conselho Estadual do Grêmio Estudantil Paulista](#)” (p. 29).

LINK PARA INSCRIÇÃO: <https://forms.gle/hWkbB5mby2PWBLRn6>

3. DA DIVULGAÇÃO E ANÁLISE DOS VÍDEOS

Os vídeos enviados serão organizados e disponibilizados pela URE em comunicado enviado aos e-mails oficiais das escolas, de forma padronizada, para que cada UE realize a análise e o debate interno.



Período de análise dos vídeos:

09 a 12 de março de 2026

As escolas poderão organizar momentos específicos para que estudantes e coordenações gremistas assistam aos vídeos e discutam coletivamente o voto institucional.

4. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO



Data da votação: 13 de março de 2026



Horário: das 9h às 23h59

A votação ocorrerá por meio de **formulário eletrônico** que será enviado via comunicado aos e-mails oficiais das UE, sendo contabilizado **01 (um) voto por escola**.

A escolha deverá decorrer de deliberação interna da coordenação gremista da escola, **preferencialmente registrada em ata**, podendo integrar pauta de reunião mensal obrigatória.

O formulário poderá ser preenchido por:

- Estudantes indicados pela coordenação gremista;
- Integrantes da coordenação gremista;
- Articulador(a) gremista da escola.

No formulário, a escolha de **um vídeo por segmento (EFAI, EFAF e EM)** será **obrigatória para envio da resposta**, sendo admitida a opção de **voto em branco**.

Somente serão consideradas válidas as respostas enviadas **até às 23h59 do dia 13/03/2026**.

5. DO RESULTADO

 **Divulgação do resultado: 16 de março de 2026**

Será considerado(a) eleito(a), **em cada segmento (EFAI, EFAF e EM)**, o(a) estudante que obtiver o **maior número de votos válidos**.

5.1. Da ausência de candidatos ou de representantes eleitos

Na hipótese de **ausência de candidatura válida** ou de **não obtenção de votos** em determinado segmento, a vaga correspondente será preenchida pelo(a) **segundo(a) estudante mais votado(a)** entre os demais segmentos, considerando-se a **proporção de votos recebidos em relação ao total de votos válidos**, assegurando a composição completa da representação da URE de Piracicaba.

5.2. Do critério de desempate

Em caso de empate dentro do mesmo segmento, será adotado o seguinte critério de desempate:

1. Maior idade do(a) candidato(a);
2. Persistindo o empate, decisão da Unidade Regional de Ensino de Piracicaba, registrada em ata.

6. DAS AUTORIZAÇÕES E ORIENTAÇÕES ÀS FAMÍLIAS

Os(as) estudantes eleitos(as) deverão apresentar **autorizações assinadas pelos responsáveis legais**, quando menores de 18 anos, conforme modelos a serem posteriormente disponibilizados aos estudantes eleitos.

 **Prazo para envio das autorizações: até 18 de março de 2026.**

⚠ A ausência das autorizações impossibilitará a indicação do(a) estudante ao Conselho Estadual do Grêmio Estudantil Paulista (SEDUC-SP).

As escolas e os(as) estudantes deverão orientar previamente as famílias para que estejam atentas a este período e disponíveis para assinatura dos documentos, evitando prejuízos ao processo.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos serão resolvidos pela Unidade Regional de Ensino de Piracicaba, em conformidade com as diretrizes da SEDUC-SP e os princípios da gestão democrática, da transparência e da participação estudantil.

Quadro-síntese do processo eleitoral – Conselheiros(as) Gremistas Regionais 2026

Etapa	Descrição	Data / Período	Horário
Inscrição	Envio da inscrição, vídeo e dados do(a) estudante	06/03/2026	Até 17h
Análise dos vídeos	Período para que as escolas assistam aos vídeos e deliberem internamente	09 a 12/03/2026	Conforme organização da escola
Votação	Preenchimento do formulário eletrônico (1 voto por escola)	13/03/2026	Das 9h às 23h59
Divulgação do resultado	Publicação dos(as) estudantes eleitos(as) por segmento	16/03/2026	—
Autorizações	Entrega das autorizações assinadas pelos responsáveis legais	Até 18/03/2026	Até 17h